



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

RESOLUÇÃO CGM Nº 013/2020

**PRORROGA PRAZO DA AUDITORIA
INSTAURADA PELA RESOLUÇÃO CGM
Nº 009/2019.**

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 2º, inciso IX e XVI, da Lei nº 2.765, de 15 de junho de 2011.

CONSIDERANDO a Resolução CGM nº 009/2020, publicada no Boletim Oficial do Município, edição n.º 1181, de 05 de junho de 2020, que instaurou auditoria para verificar a economicidade e regularidade dos gastos públicos operados pelas contratações da Secretaria de Saúde quanto a pandemia do Covid-19;

CONSIDERANDO que após análise dos processos encaminhados, a Comissão de Auditoria solicitou esclarecimentos e novos documentos à Secretaria de Saúde, os quais ainda não foram encaminhados;

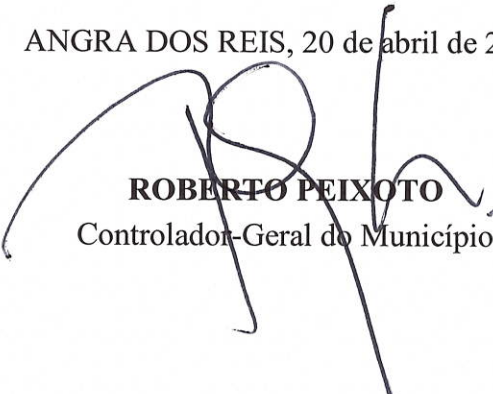
CONSIDERANDO ainda que falta concluir a análise dos processos que foram entregues à Comissão,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica **PRORROGADO**, por mais **15 (quinze)** dias, o prazo para conclusão dos trabalhos alusivos à Auditoria instaurada pela Resolução CGM nº 009/2020.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na sua publicação, com efeitos a partir de 20/07/2020

ANGRA DOS REIS, 20 de abril de 2020


ROBERTO PEIXOTO
Controlador-Geral do Município